



## Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de DIAMANTINO

DECRETO 159/2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Nº 1191/17 de 08 de Novembro de 2017.

O Senhor EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.551,00 ( TREZENTOS E CINQUENTA MIL,QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS), por conta da inserção da seguinte dotação orçamentária:

**06 SECRETARIA MUN DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

001.10.301.0042.2032 - MANUT. E ENCARGOS COM AS UNID.PSF.  
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....124.000,00

001.10.302.0040.2023 - MANUT. E ENC. DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL  
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..... 15.500,00

001.10.302.0040.2024 - MANUT. E ENC. DO PRONTO ATENDIMENTO  
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..... 81.051,00

001.10.302.0040.1159 - MANUT. DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
3371700000 - RATEIO PLEA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO. 130.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos do BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, arrecadados superior ao valor estimado na LOA de 2017, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º. e Inciso II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino,16 de novembro de 2017.

**EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**